

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.253

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE - 212 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	12
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	35
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	35
Processo Crime	74
Preparo e Distribuição	87
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	89
Crime	109
Pequenas Causas	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	110
Crime	135
Pequenas Causas	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	138
Interior	140
DIVERSOS	169
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
.....	169
JUSTIÇA ELEITORAL	170
JUSTIÇA DO TRABALHO	178
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
.....	191
JUSTIÇA FEDERAL	
.....	191
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 002107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46946/94-6, resolve

I - A U T O R I Z A R

os Oficiais de Justiça, abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 10 a 21 de outubro do ano em curso, a fim de participarem do 2º Curso de Aperfeiçoamento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Paraná:

- LUIZ ALBERTO COSTA DE CARVALHO
- ANGELO ANTONIO MENOTTI
- WILSON EMILIO CABRAL
- IRONSIDES LAIO
- JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR
- LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA
- JOEL BEIRA JUNIOR
- JOÃO MICHALZECHEN
- OSVALDO GUSO DOS SANTOS
- ROMÁRIO GOMES
- JOSÉ CARLOS MEGER
- MARCOS LUIZ DE MELLO
- MARCOS ROBERTO TODESCHI
- MARHUSKA SANTOS POLLI
- OSMAR SCHIENEMANN
- NELSON ALVES DE MORAES
- OLIMPIO CESAR HUGEN
- JOÃO BARBOSA
- ACYR FERREIRA CAMARGO FILHO
- ANTONIO SÉRGIO GHAZAL
- FLÁVIO JOÃO DE-ESPINDOLA JUNIOR
- ALTAMIR JOSÉ NARCISO
- SILVINEI MEGER
- JOEL BEIRA
- VILSON FARIAS
- JEFFERSON NEY DE MELLO
- JOÃO PEDRO VIANNA
- ALOIR GUIMARÃES BELLO

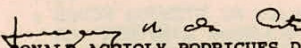
- MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA
 - RAUL DE QUADROS FERREIRA
 - SAMUEL SANVIDO
 - JORGE GAZAL
 - JAMIL CHUCHENE
 - CARLOS ANTONIO GANANCIN
 - VALTER BORGES
 - GILBERTO LUIZ NEDOCHEKRO
 - IVAN CARLOS RUDE
 - ODELIPE XAVIER DOS SANTOS
 - PAULO CELSO NEVES DA ROCHA
 - JOÃO CORDEIRO DA SILVA
 - FRANCISCO RIBEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDISA HEWLETT PACKARD S/A., PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

II - D E T E R M I N A R

que os referidos Oficiais de Justiça se apresentem no dia 10 de outubro do corrente ano, às oito horas, na referida escola, situada na Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 87 - 3º andar - Centro Cívico.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.


 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 23/94

PROTOCOLO Nº 024000/94- DOUTOR RUBEM BÉRGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes. (Assunto: Contagem de férias e expedição de certidão). I- Não há como acolher a primeira parte da solicitação de fls.02, por falta de amparo legal, nos termos do parecer retro. II- Ao Departamento Administrativo para expedição da certidão solicitada. Em 03 de junho de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

PROTOCOLO Nº 42720/94- DOUTORA LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da 24ª. Seção Judiciária da Comarca de Cascavel. (Assunto: Remoção para a Comarca de Curitiba). I- Diante da informação retro, indefiro o pedido de remoção formulado pela Doutora LENICE BODSTEIN, em razão de sua extemporaneidade. II- Arquite-se. Em 06 de setembro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

PROTOCOLO Nº 42984/94- DOUTOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara. (Assunto: Requer promoção para a Comarca de Curitiba). I- Diante da informação retro, indefiro o pedido de promoção formulado pelo Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, em razão de sua extemporaneidade. II- Arquite-se. Em 14 de setembro de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, PRESIDENTE.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.


 LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ

Diretor do Departamento Administrativo.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI O

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Av. Cândido de Abreu, s/n, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF sob o número 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, daqui por diante denominado COMPRADOR, e de outro lado, a empresa EDISA HEWLETT PACKARD S/A., daqui por diante denominada VENDEDORA, estabelecida à Alameda Rio Negro nº 750, Bairro Alphaville, em Barueri - S.P., inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 89.411.771/0001-85, legalmente representada pelos Senhores RAUL PAPALEO, Diretor de Vendas, e RODOLPHO CARDENUTO, Gerente de Vendas, inscritos no CPF sob nºs. 000.400.700-00 e 051.618.618-35, respectivamente, firmam o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA de equipamentos de informática, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - : O presente instrumento tem como objeto a aquisição e instalação, independentemente de medida licitacional (art. 25, "caput" e inc. I, da Lei nº 8.666/93), dos equipamentos descritos na proposta apresentada às fls. 04/09, do protocolado nº 22.478/94-TJ, visando a expansão do equipamento HP 9000 modelo 827 S, adquirido em setembro de 1992 através do procedimento licitatório na modalidade de "Tomada de Preços nº 13/92".

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - : O valor do presente contrato é de R\$ 873.066,50 (oitocentos e setenta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o mesmo irrevogável e irretroatável até a data do efetivo pagamento e encontrando-se devidamente oficializado através da Nota de Despesa nº 01/94 (extra-orçamentária), emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro do COMPRADOR em 20 de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento - : O COMPRADOR deverá efetuar o respectivo pagamento pelo valor discriminado na cláusula anterior até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data do protocolo do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

Parágrafo Primeiro - Esgotado o prazo do "caput" desta cláusula e comprovada a mora, o COMPRADOR arcará com os encargos financeiros do atraso, na base da TR "pro rata", até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Da documentação igualmente referida no "caput" desta Cláusula deverá constar requerimento de pagamento, nota fiscal discriminada onde conste, inclusive, o prazo de garantia, cópia da Nota de Despesa mencionada na Cláusula Segunda e indicação da agência bancária e respectiva conta onde deverá ser efetuado o crédito.

CLÁUSULA QUARTA - Da entrega e instalação - A entrega dos equipamentos e consequente emissão de nota fiscal, por parte da VENDEDORA, será feita dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de despesa referida na cláusula segunda deste ajuste (o que ocorreu em 22/06/94), conforme os termos da proposta apresentada através do protocolado nº 22.478/94-TJ.

Parágrafo Primeiro - A instalação ocorrerá, sem qualquer ônus adicional ao COMPRADOR, dentro do prazo estipulado nesta cláusula, deste que reúna o local designado pelo COMPRADOR as condições físicas para as instalações, conforme especificações fornecidas pelo departamento técnico da VENDEDORA.

Parágrafo Segundo - Em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, fica designada a Comissão para o recebimento do equipamento objeto deste contrato, a ser composta pelo Sr. Supervisor do Centro de Processamento de Dados e pelos Srs. Chefes da Divisão de Administração de Materiais e da Seção de Tombamento, do Departamento do Patrimônio, todos do COMPRADOR, sendo que competirá ao primeiro Presidir a referida Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - Da garantia - : A VENDEDORA obriga-se a garantir o equipamento objeto deste contrato contra defeitos de fabricação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua instalação, devendo, em contrapartida, o COMPRADOR observar na utilização dos equipamentos todas as especificações técnicas definidas pela VENDEDORA.

Parágrafo Único - Aplicar-se-ão a este contrato, fazendo parte do mesmo, todas as condições constantes do Termo de Garantia, a ser entregue ao COMPRADOR juntamente com o equipamento.

CLÁUSULA SEXTA - Condições Gerais - : Caso a VENDEDORA, antes da entrega dos equipamentos, por questões técnicas, tenha a desenvolver ou substituir componentes, módulos ou partes especiais de fabricação do equipamento objeto deste contrato, visando seu aperfeiçoamento tecnológico, as consequências advindas deste desenvolvimento ou substituição se incorporarão de imediato ao mesmo, após prévia análise e aprovação pelo setor técnico do COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro - : Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as questões e dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Ronald A. R. da Costa
 Des. Ronald A. R. da Costa
 Pres. do Tribunal de Justiça
 do Estado do Paraná
 COMPRADOR

Raul Papaleo
 Raul Papaleo
 Edisa Hewlett Packard S/A
 VENDEDORA

Rodolpho Cardemuto
 Rodolpho Cardemuto
 Edisa Hewlett Packard S/A
 VENDEDORA

TESTEMUNHAS

Alvaro Sérgio R. Faria
 Alvaro Sérgio R. Faria

Luiz G. Esmanhoto Alves
 Luiz G. Esmanhoto Alves

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 28/94

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/94 (Protocolo nº 54.608/93).OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS COMARCAS DE GUARATUBA, LOANDA, PONTA GROSSA E 7ª VARA CIVEL DE CURITIBA.
 Após relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes;II - JULGAR VENCEDORAS desta licitação: A) DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos anexos 1, 2, 3, 6 e 7, pelo valor total de R\$ 38.872,00 (trinta e oito mil,oitocentos e setenta e dois reais); B) CADERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. nos anexos 4, 5, 9 e 10, pelo valor total de R\$ 8.013,69 (oito mil, treze reais e sessenta e nove centavos); C) ARMAFRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. no anexo 8 no valor de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/94 (Protocolo nº 23.616/94).OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para a Seção de Almoxarifado do Departamento do Patrimônio.

Após relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE:
 I - CLASSIFICAR todas as concorrentes;
 II - DESCONSIDERAR das empresas abaixo relacionadas, por não apresentação das amostras ou apresentação incompatíveis com as exigências do edital,acolhendo, ainda, a manifestação da empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. os seguintes itens:
 A) BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. os itens 03, 10, 14, 16,28, 32 e 53;B) SANRODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. os itens 21 e 23; C) ANDARARAI COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. os itens 05 e 15;D) VIMALVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. os itens 16,18, 24 e 29; SKR COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. os itens 01,11,12, 15, 16,27 e 32; F) HELOPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. os itens 04, 05, 12, 13, 15, 20, 21, 29, 30, 35, 37, 39 e 40; G) JAZMIN REPRESENTAÇÕES / COMERCIAIS LTDA. os itens 01 e 08; KYODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LMITADA. os itens 01,02, 03,04 a 07, 09 a 17, 19, 20, 21, 24, 25, 27,28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 39 e 40;
 I) WULCABRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. os itens 05,10, 11,12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 38.
 III - JULGAR VENCEDORAS da presente licitação: 1) LUGATTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);2)BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 08, 10, 28 e 40, pelo valor total de R\$ 4.641,36 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); 3) SANRODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. nos itens 21, 34 e 39, no valor global de R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais); 4) ANDARAI COMERCIO DE MANUFATURADOS / LTDA. no item 04, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); 5) VIMALVA DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. nos itens 29 e 37, pelo valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); 6) SKR COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. nos itens 07, 09, 16, 22, 23 e 35, pelo valor total de R\$ 4.864,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);7)HELOPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. nos itens 12 e 13, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, centos e sessenta reais); 8)JAZMIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 14 e 33, no valor global de R\$ 3.288,00 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais);9) KYODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 03, 06, 11, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 32 e 38, no valor total de R\$ 11.233,00 (onze mil, duzentos e trinta e três reais);10) WULCABRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA / LTDA. nos itens 26 e 37m pelo valor total de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais);11) BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA. nos itens 05 e 32, no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais);12) E.C.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. no item 30, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);13) LOJAS DO PEDRO LTDA. nos itens 20 e 31, pelo valor total de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);14) CASA DO CADERNO LTDA. nos itens 04 e 36, pelo valor total de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais); IV - ADJUDICAR às vencedoras o fornecimento dos materiais licitados. Deixa de ser atendido o item 03 do resenta procedimento.

A REALIZAR-SE EM 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÃO SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	005	0034489-6
ALFREDO SADI PRESTES	009	0020435-9/01
ALTIHO HYRAN DE OLIVEIRA FRANCO	008	0029792-5
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	002	0030720-6
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	009	0020435-9/01
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	002	0030720-6
ARNALDO JOSE DA SILVA	009	0020435-9/01
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	009	0020435-9/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	002	0030720-6
CIRO ARAUJO LIMA	004	0032127-3
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	004	0032127-3
ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR	006	0035121-3
IRIA REGINA MARCHIORI	005	0034489-6
IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO	008	0029792-5
IVANIL CARRITO	001	0028684-4
JAIRO ELEASAR PINTO RIBEIRO	009	0020435-9/01
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	003	0031450-3
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	003	0031450-3
JOSE RAUL DA VEIGA BOABARD	002	0030720-6
LEILA CUELLAR ABDALLA	003	0031450-3
LEONTINA ERNESTA COLPANI	004	0032127-3
LUCIUS MARCUS OLIVEIRA	003	0031450-3
LUIZ CARLOS D'AGOSTINI	004	0032127-3
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	010	0033281-6
MARIA TERESINHA CHENSO	005	0034489-6
MARILENE DE SOUZA	010	0033281-6
MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELI	010	0033281-6
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	002	0030720-6
OSVALDO EVANGELISTA DE MACEDO	005	0034489-6
PAULO JOSE GOZZO	008	0029792-5
PAULO ROBERTO BARBIERI	009	0020435-9/01
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	010	0033281-6
RAUL INFANTE LESSA	010	0033281-6
ROGERIO DISTEFANO	010	0033281-6
ROSI MARY MARTELLI	007	0035254-7
RUI PORTUGAL BACELLAR	004	0035121-3
RUY DE JESUS MARCAL CARNEIRO	005	0034489-6

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0028684-4
 COMARCA : UMUARAMA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 ACAD ORIG. : 00000136/92 CAUTELAR
 PROC. (fls) : 12
 IMPETRANTE : FRANCISCO DE SOUZA
 ADV : IVANIL CARRITO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA 2A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0030720-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAD ORIG. : 00017948/93 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 14,89
 IMPETRANTE : METALICA BALSANELLI SERRALHERIA DE ESTRUTURAS LTDA
 ADV : NELSON LUIZ VELLOSO FILHO
 IMPETRADO : JOSE RAUL DA VEIGA BOABARD
 ADV : SECRETARIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
 RELATOR : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 : INDUSTRIA METALURGICA VARGAS LTDA
 : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0031450-3
 COMARCA : JACAREZINHO
 VARA : VARA CIVEL
 ACAD ORIG. : 00000013/94 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 43,49,59,69,76,77,125
 IMPETRANTE : ITUCAMP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 ADV : CITROBEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 : BEERLON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LOANDA LTDA
 : JOSE TEIXEIRA OTTO
 : PAULO APARECIDO GOMES DOS SANTOS
 : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
 : JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
 : LUCIUS MARCUS OLIVEIRA
 : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO VARA CIVEL
 LITIS PASSIVO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL EM JACAREZINHO
 : AGENTE FISCAL DE RENDAS ALCIDES BENEDITO DA SILVA
 : AGENTE FISCAL DE RENDAS LUIS APARECIDO ROMAD
 ADV : LEILA CUELLAR ABDALLA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : LEILA CUELLAR ABDALLA
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0032127-3
 COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
 VARA : 1A VARA CIVEL
 ACAD ORIG. : 00000068/94 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROC. (fls) : 37,69

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

ADV : VANDERLEI SOARES DA SILVA
 APELADO : LIDIA SA DA SILVA
 : ADEMR ROBERTO DA SILVA
 RELATOR : OSVALDIR DOS SANTOS
 REVISOR : DES. LUIZ VIEL
 : DES. PLINIO CACHUBA

objetivando dar maior celeridade e dinamismo aos serviços auxiliares dos Órgãos Julgadores deste Tribunal de modo que venham ter perfeita fluência,

RESOLVE

APELACAO CRIME

202.PROCESSO : 0036391-9
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 00000018/93 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 45574/94
 APELANTE : GERALDO GONCALVES DOS SANTOS
 ADV : EDENAN MARTINEZ BASTOS
 : DALVA FERREIRA CAMARGO
 : DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

alterar o Regulamento da Secretaria do Tribunal de Alçada, passando a vigorar a alínea d de seu artigo 26 com a seguinte redação:

- d) Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos:
 d.1) Serviço de Expediente da 1ª Câmara Criminal;
 d.2) Serviço de Expediente da 2ª Câmara Criminal;
 d.3) Serviço de Expediente da 3ª Câmara Criminal;
 d.4) Serviço de Expediente da 4ª Câmara Criminal;
 d.5) Serviço de Expediente da 1ª Câmara Cível;
 d.6) Serviço de Expediente da 2ª Câmara Cível;
 d.7) Serviço de Expediente da 3ª Câmara Cível;
 d.8) Serviço de Expediente da 4ª Câmara Cível;
 d.9) Serviço de Expediente da 5ª Câmara Cível;
 d.10) Serviço de Expediente da 6ª Câmara Cível;
 d.11) Serviço de Expediente da 7ª Câmara Cível;
 d.12) Serviço de Expediente da 8ª Câmara Cível;
 d.13) 1º Grupo de Câmaras Criminais;
 d.14) 2º Grupo de Câmaras Criminais;
 d.15) 1º Grupo de Câmaras Cíveis;
 d.16) 2º Grupo de Câmaras Cíveis;
 d.17) 3º Grupo de Câmaras Cíveis;
 d.18) 4º Grupo de Câmaras Cíveis.

HABEAS CORPUS CRIME

203.PROCESSO : 0036530-6
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 0093543-5 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 46704/94
 IMPETRANTE : RODOLFO LINCOLN HEY (ADVOGADO)
 PACIENTE : ROBERTO HUDSON REIS
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL

Revogam-se as disposições em contrário.
 Curitiba, 29 de setembro de 1994.

Carlos Vitor Maranhão de Loyola
 CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

APELACAO CRIME

204.PROCESSO : 0036544-0
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 00000010/94 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 46611/94
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : PAULO ROBERTO ALVES RIBEIRO (REU PRESO)
 ADV : ALAIDES TEIXEIRA TRINDADE
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

*** ORGAO ESPECIAL ***

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

205.PROCESSO : 0036433-2
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00010068/92 LEI
 PROTOCOLO : 46071/94
 AUTOR : FENATA FEDERACAO NACIONAL DOS TECNICOS AGRICOLAS
 ADV : ITAMAR NOENROETTER
 : MIRIAM KLAHOLD
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

206.PROCESSO : 0036454-1
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/09/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000134/92 ATQ ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 46255/94
 IMPETRANTE : REGINALDO FANCHIN
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 27 de Setembro de 1994 a 30 de Setembro de 1994.

Curitiba, 04 de Outubro de 1994.

DES. LIMA LOPES
 VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 266/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1454

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 VISTA AS PARTES

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 5 (CINCO) DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 45900-7/05, DE PATO BRANCO - 1a VARA CÍVEL: Agravante: Diomar Antonio Dal Rossi. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Nelson Antonio Sguarizi e Paulo Roberto Barbieri.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 58988-4/03, DE CURITIBA - 10a VARA CÍVEL: Agravante: Cícero Braz Portugal e outro. Agravado: Condomínio Edifício Hermínio Brunatto. Adv: Alcir Sperandio.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 81860-8/02, DE CASCAVEL - 2a VARA CÍVEL: Agravante: Transmarujo Transportes Rodoviários Ltda.. Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A.. Adv: Cícero Braz Portugal, Paulo Armando Caetano de Oliveira e Aldo José Parzianello.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 82284-0/02, DE CURITIBA - 20a VARA CÍVEL: Agravante: Maria Lucia Seh Men. Agravado: Banco de Crédito de São Paulo S/A.. Adv: Cleusa Maria Giaretta, Avanda Maria Cardoso e Teima de Paiva Mortari.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 82416-4/02, DE LONDINA - 9a VARA CÍVEL: Agravante: Transmarujo Transportes Rodoviários Ltda.. Agravado: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros. Adv: Odilon de Queiroz Juca Filho, Lauro Fernando Zanetti, Shealtiel Lourenço Pereira Filho e Marcia Caron da Fonseca Teixeira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45900-7/04, DE PATO BRANCO - 1a VARA CÍVEL: Agravante: Diomar Antonio Dal Rossi. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Nelson Antonio Sguarizi e Paulo Roberto Barbieri.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 48372-5/03, DE CASCAVEL - 1a VARA CÍVEL: Agravante: Fazenda Agrícola Paraiço Ltda. e outros. Agravado: Pluma - Conforto e Turismo S/A.. Adv: Aldo José de Paula e Paulo Henrique Martinhago.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 49588-7/03, DE CURITIBA - 3a VARA DA FAZENDA PUBLICA: Agravante: Indústria Reunidas Cariri S/A. e outros. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. - BADEP. Adv: Maurício Gomm Ferreira dos Santos e Aristides Alberto Tizzot França.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55350-0/02, DE CURITIBA - 5a VARA CÍVEL: Agravante: Maria Natália da Silva. Agravado: Condomínio Conjunto Residencial Buriti. Adv: Oswaldo Carvalho da Silva e Nelson Cardoso de Miranda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 58988-4/02, DE CURITIBA - 10a VARA CÍVEL: Agravante: Cícero Braz Portugal e outro. Agravado: Condomínio Edifício Hermínio Brunatto. Adv: Alcir Sperandio.